



LEI Nº 1.151/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: *Atualização salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - (ACS), Agentes de Combates a Endemias - (ACE) do Município de Palmeirina e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em votação única, em sessão realizada no dia 13 de janeiro de 2025, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - (ACS), Agentes de Combates a Endemias - (ACE), correspondente a 02 (dois) salários mínimos que passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais), em consonância da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas com a execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo financeiro a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 15 de janeiro de 2025.

THATIANNE
PINTO MACEDO

Assinado de forma digital por THATIANNE PINTO MACEDO

EMVA.817890013

15

Dados: 2025.01.15
07:55:27 -03'00'

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

